



Extra

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 675 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1976

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano, de propriedade do município, medindo seiscentos e sessenta (660) metros quadrados, situado a rua Miguel Monteiro, nesta cidade, com as seguintes confrontações: pela frente com a rua Miguel Monteiro e pelos fundos com propriedades de Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 06 de dezembro de 1976

Dr. Alberone José de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva
Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO